



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº **5363**
DATA ENTR. **23/11/23**
HORARIO **15:56**
[Signature]

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 2034/2023

Modifica o anexo quadro sumário de despesas, fichas 10216, 10244 e 10363 do projeto de lei 2034/2023 Dispõe "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2024" e dá outras providências.

Art. 1º- Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 2034/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2024", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

RETIRAR DE:

FICHA: 10216

02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
2.042 - MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$ 150.000,00

FICHA: 10244

02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS E MELHO
2.044 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLI
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$ 150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ACRESCENTAR EM:

FICHA: 10363

02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA

2.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$ 300.000,00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2034/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 23 de Novembro de 2023.

Vereador Carlos Antônio da Cruz-(PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Com a devida preocupação com a saúde da nossa população, apresento a referida emenda para obtermos assim as melhorias necessárias ao Projeto de Lei 2034/2023. A presente emenda visa desafogar as filas das consultas, dos exames e de pequenas cirurgias no nosso município.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao Projeto supramencionado, peço aos nobres Edis a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 23 de Novembro de 2023.

Vereador Carlos Antônio da Cruz-(PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)